



**PORTARIA Nº 12.758, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor.

---

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 07/2022 – RI/Sind, alterado pelo Memo 24/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, da Comissão Processante Permanente,